Gab. Conselheiro Gilberto Diniz
FL.

PROCESSO: 887.400

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Junte-se aos autos o documento protocolizado sob o nº 458710/2014, em 16/12/2014.

Em seguida, encaminhem-se os autos à 1ª CFM/DCEM, para exame da referida documentação, a qual recebo como defesa complementar do gestor responsável, em homenagem ao princípio da verdade material, insculpido no art. 104 do Regimento Interno – Resolução nº 12, de 2008.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, em 02/02/2015.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR

GD5